



LEI Nº 320/80

DATA: 28 de Abril de 1980

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR)

A Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

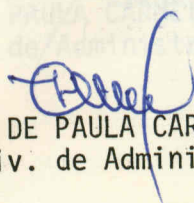
ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a construção das seguintes pontes:

- 1 (uma) ponte sobre o rio Mirim, na rodovia MTC-468 com aproximadamente 13 (treze) metros de extensão.
- 1 (uma) ponte sobre o arrôio redondo, na rodovia MTC-468 com aproximadamente 14 (quatorze) metros de extensão.
- 1 (uma) ponte sobre o lageado cachoeira, na rodovia MTC-295, com aproximadamente 20 (vinte) metros de extensão.
- 1 (uma) ponte sobre o lageado 3 serros, na rodovia MTC-498, com aproximadamente 15 (quinze) metros de extensão.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 28 de abril de 1980

  
SEBASTIÃO CARNEIRO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO DE PAULA CARNEIRO  
Chefe da Div. de Administração